

COMUNICADO

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

Balço Patrimonial - Unidade Recomeço Helvetia - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM.

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Unidade Recomeço Helvetia

CNPJ: 61.699.567/0047-75

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - Unidade Recomeço Helvetia**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2024. São Paulo, 29 de Fevereiro de 2024.

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2023	2022
ATIVO		
Ativo Circulante	14.159.665,68	14.720.652,82
Saúde	14.159.665,68	14.720.652,82
Caixa e Equivalentes de		
Caixa (Nota 3.1/3.1.1)	889.209,91	1.302.330,19
Clientes e Outros		
Receíveis (Nota 3.2/3.2.1)	12.964.039,00	12.964.039,00
Créditos e Contas a		
Receber (Nota 3.3/3.3.1/3.3.2)	97.749,08	55.422,01
Impostos a Compensar ou a Recuperar	5.553,77	5.553,77
Estoques (Nota 3.4)	201.100,92	391.150,64
Despesas Antecipadas (Nota 3.5)	2.013,00	2.157,21
Ativo não Circulante	25.332,00	8.416.633,58
Saúde	25.332,00	8.416.633,58
Realizável a Longo Prazo (Nota 3.6)	25.332,00	0,00
Imobilizado (Nota 3.7 a 3.7.2)	0,00	8.416.633,58
Total do Ativo	14.184.997,68	23.137.286,40
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		
Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2023	2022
Descrição		
Fluxo de Caixa das Atividades	0,00	0,00
Superávit / Déficit do Exercício / Período	0,00	0,00
Ajustes p/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas		
Atividades Operacionais	0,00	0,00
Depreciação e Amortização.	0,00	0,00
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	-1.044.658,21	0,00
Variações Ativos e Passivos	0,00	0,00
(+) Redução Contas a Receber	0,00	634.601,00
(+) Redução Outros Créditos	-67.659,07	13.754.568,98
(+) Redução Despesas Antecipadas	144,21	3.316,25
(+) Redução Estoques	190.049,72	122.760,50
Aumento (-) Fornecedores	-31.996,79	20.937,89
Aumento (-) Doações e		
Subvenções / Contratos	646.567,85	-14.078.126,35
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	-105.567,99	343.616,54
Aumento (-) Bens de Terceiros	-8.416.633,58	-518.296,76
Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	-8.829.753,86	283.378,05
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	0,00	0,00
(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	8.416.633,58	518.296,76
(-) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	8.416.633,58	518.296,76
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	-413.120,28	801.674,81
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	1.302.330,19	500.655,38
Saldo Final de Caixa e Equivalente	889.209,91	1.302.330,19
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficiária, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. **2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:** SPDM - Associação Paulista para o

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

Comparativo das Demonstrações Contábeis - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolidada, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da Unidade Gerenciada:** A unidade Recomeço Helvetia é uma das unidades centrais do Programa Estadual de enfrentamento ao Crack do Estado de São Paulo, denominado Programa Recomeço. Sua proposta é fornecer uma linha de cuidados integral para tratamento de indivíduos com problemas relacionados ao uso de drogas, em especial o crack, com ênfase nos seguintes objetivos: receber a população com alto grau de vulnerabilidade social causado pelo uso abusivo ou dependência de drogas em centro de convivência voltado para ações de reinserção social; prestar serviços hospitalares de internação para desintoxicação para pacientes que apresentem quadro clínico agudo associado ou induzido por uso de álcool ou substâncias psicoativas; proporcionar moradias protegidas para tanto para egressos de internação para desintoxicação, quanto para pacientes ambulatoriais ou pacientes que aguardam transferência para comunidades terapêuticas e que estejam em situação de crise. A SPDM firmou Contrato de Gestão nº 001.0500.000018/2018 com a SES, publicado em Diário Oficial no dia 04/12/2018 pelo prazo de 05 (cinco) anos com vigência até 30.11.2023, no valor global de R\$ 65.730.000,00. O objetivo do contrato é a operacionalização da Gestão e Execução das atividades de serviços de saúde a serem desenvolvidas na Unidade Recomeço Helvetia. Em 27/12/2022 houve um Termo de Aditamento nº 01/2023 para custeio das atividades no período de janeiro a novembro de 2023 no valor de R\$ 12.964.039,00 (Doze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e trinta e nove reais). Em 01/12/2023 houve um Termo de Aditamento nº 02/2023 para custeio das atividades no período de dezembro/2023 a novembro de

2024 no valor de R\$ 14.142.588,00 (Quatorze milhões, cento e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Nos termos da Resolução SS nº 58 de 23/08/2018 iniciou-se a gestão da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina na Unidade Recomeço Helvetia que tem por finalidade a gestão do hospital. O Contrato de Gestão foi prorrogado por mais 1 ano e que a Instituição estará atuando para realizar a devida renovação e/ou participação de novo chamamento público a ser realizado no decorrer do exercício de 2024./ 1 - **Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 - Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcreveremos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). **1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções e das atividades de que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da

continua

Desenvolvimento da Medicina - Unidade Recomeço Helvetia. Rua Helvetia, 55 – Campos Elíseos – São Paulo – SP – CEP 01.215-010 - CNPJ nº 61.699.567/0047-75. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações.** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a ITG 2002 (R1) - Entidades sem finalidade de Lucros, e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2023 o montante de R\$ 889.209,91.

Descrição	R\$	
	31.12.2023	31.12.2022
Saldo em Caixa	0,00	0,00
Saldos em Bancos	1.246,65	2.658,23
Saldo Aplicação Financeira	887.963,26	1.299.671,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	889.209,91	1.302.330,19

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento) permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos

Financieiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos

	Saldo em R\$	Saldo em R\$
	31.12.2023	31.12.2022

Custeio – Recurso Estadual

CG 001.0500.000018/2018 -

TA 01/2023 e TA 02/2023

Total de Recursos Disponíveis 889.209,91 1.302.330,19

3.1.1 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição

Financeira

Banco do Brasil

CDB/RDB e BB Reaplic

Total 887.963,26

(*) a Instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira. **3.2 – Clientes e Outros Recebíveis:** A prática contábil adotada é o regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistências Governamentais e a ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus convênios com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo de modo que quando ocorra o reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.2.1 - Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta em 31.12.2023 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao contrato de gestão nº 001.0500.000018/2018, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, totalizaram o montante de R\$ 12.964.039,00 (Doze Milhões, Novecentos e Sessenta e Quatro Mil e Trinta e Nove Reais).

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado – Bens de Terceiros em 2023

Imobilizado-Bens de Terceiros

Aparelhos, Equipamentos Utensílios Médicos Odontológico Laboratório

Equipamentos Proteção/Segurança/Socor

Equipamentos Processamento de Dados

Mobiliário em Geral

Maquinas Utens e Equipamentos Diversos

Aparelhos de Medição

Aparelhos e Equipamentos Comunicação

Aparelhos e Utensílios Domésticos

Equipamentos p/Audio Vídeo e Foto

Outros Materiais Permanentes

Edifícios/Edificações – URH

Intangível - Bens de Terceiros

Softwares

3.7.2 Ajuste de Vida Útil Econômica – Bens Móveis: A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, utilizando - se o método linear e taxas anuais mencionadas nesta Nota Explicativa, que levam em consideração o prazo de vida útil dos ativos. Em linha com a atualização e reestruturação do plano de contas no ano de 2023, as contas de depreciação do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício anterior, porém, sem modificar o valor contábil dos ativos.

Imobilizado - Ajuste Vida útil Econômica – Bens Móveis

Aparelhos, Equipamentos Utensílios Médicos Odontológico Laboratório

Equip Proteção/Segurança/Socor

Equip Processamento de Dados

Mobiliário em Geral

Maquinas Utensílios e Equipamentos Diversos

Aparelhos de Medição

Aparelhos e Equipamentos Comunicação

Aparelhos e Utensílios Domésticos

Equipamentos p/Audio Vídeo e Foto

Outros Materiais Permanentes

Edifícios/Edificações – URH

Intangível - Ajuste Vida útil Econômica de Bens de Terceiros

Softwares

3.8 – Obrigações Trabalhistas: São compromissos legais relacionados a contratos, salários e condições de trabalho dos colaboradores, tais como Salários a Pagar, Férias e encargos, 13º Salário e encargos e Outras Obrigações. **3.8.1 - Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.8.2 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.9 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS, IRRF sobre serviços de pessoal próprio em regime CLT, ISS sobre serviços prestados pessoa físicas autônomas, etc. Em 2023 referentes aos impostos e contribuições citadas acima o valor contabilizado foi de R\$ 430.513,62 (Quatrocentos e Trinta Mil, Quinhentos e Treze Reais e Sessenta e Dois Centavos), e em 2022 foi de R\$ 404.965,42 (Quatrocentos e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos). **3.9.1 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações retidas na fonte de IRRF, INSS, ISS e PIS/COFINS/CSLL relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços contratados pela unidade gerenciada, o saldo final a pagar em 2023 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 34.081,50 (Trinta e Quatro Mil, Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), e em 2022 foi de R\$ 33.728,44 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos). **3.10 - Fornecedores e Prestadores de Serviços:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. As obrigações com serviços de terceiros representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela Instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços gerais, conservação, vigilância e segurança, manutenções preventivas, consultoria e auditoria, serviços de remoções etc. **3.11 – Subvenções e Parcerias a Realizar:** De acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 15A e ITG 2002- R1- Entidades sem Finalidades de

Valores a Receber em 31.12.2023 (Em Reais)

Origem / Tipo /

Natureza do Recurso

Vencidos

À vencer

Saldo em

31.12.2023

Contrato Gestão nº

001.0500.000018/2018

TA 02/2023

Recurso Estadual (Custeio)

- 12.964.039,00 12.964.039,00

Total - 12.964.039,00 12.964.039,00

3.3 – Créditos e Contas a Receber: São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição.

3.3.1 - Adiantamento a Fornecedores: Os valores classificados como adiantamento a fornecedores, compreende-se adiantamento realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente.

3.3.2 - Antecipação de Férias: A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT), em seu artigo, Art. 145. O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.3.3- Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a título de crédito que não se enquadram nos grupos anteriores, relativos a contas de curto prazo, assim como as demais contas do Ativo Circulante. **3.4 – Estoque:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, vestuário, até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2023 é de R\$ 201.100,92.

Estoques

Descrição

Materiais utilizados no setor de Nutrição

Materiais utilizados no setor de Farmácia

Materiais utilizados no setor de Enfermagem

Materiais utilizados no setor de Almoxarifado

Total

3.5 - Despesas Antecipadas: Representam valores referentes a prêmios de seguro de imóvel, para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficientemente para coberturas de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil da Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso, o saldo em 31.12.2023 é de R\$ 2.013,00. **3.6 – Realizável a Longo Prazo:** Referem-se ao saldo de depósitos judiciais realizados pela unidade gerenciada, da qual são pertinentes as ações trabalhistas, onde, tendo em vista que as respectivas ações não foram julgadas em última instância, a unidade mantém o depósito judicial, que será levantado após o trânsito em julgado da ação, vale ressaltar que à unidade mantém contrato com consultoria jurídica, da qual os mesmos nos mantem informados sobre o Status das ações judiciais, trimestralmente. Os valores registrados nesta conta em 2023 representam o montante de R\$ 25.332,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais). **3.7 – Imobilizado:** Em linha com a atualização e reestruturação do Plano de Contas de 2023, as contas do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício 2.022, porém, sem alterar o valor contábil dos ativos. **3.7.1 Bens de Terceiros:** Este subgrupo de ativos é composto por bens de terceiros adquiridos com recursos de contrato de gestão que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concorrente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidência dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero.

Valores em Reais

em Reais

31/12/2023

31/12/2022

33.031,61 36.877,89

62.902,97 34.818,12

17.644,88 15.753,11

87.521,46 303.701,52

201.100,92 391.150,64

3.7.2 Ajuste de Vida Útil Econômica – Bens Móveis: A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, utilizando - se o método linear e taxas anuais mencionadas nesta Nota Explicativa, que levam em consideração o prazo de vida útil dos ativos. Em linha com a atualização e reestruturação do plano de contas no ano de 2023, as contas de depreciação do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício anterior, porém, sem modificar o valor contábil dos ativos.

Posição em 31/12/2022

Aquisição

Baixa

Posição em 31/12/2023

12.455.837,73 4.200,00 - 12.460.037,73

34.742,90 4.200,00 - 38.942,90

67.838,90 0,00 - 67.838,90

157.847,72 0,00 - 157.847,72

242.756,35 0,00 - 242.756,35

78.230,29 0,00 - 78.230,29

30.718,00 0,00 - 30.718,00

5.243,99 0,00 - 5.243,99

107.276,41 0,00 - 107.276,41

5.714,30 0,00 - 5.714,30

13.261,67 0,00 - 13.261,67

11.682.907,20 0,00 - 11.682.907,20

29.300,00 0,00 - 29.300,00

29.300,00 0,00 - 29.300,00

3.7.2 Ajuste de Vida Útil Econômica – Bens Móveis: A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, utilizando - se o método linear e taxas anuais mencionadas nesta Nota Explicativa, que levam em consideração o prazo de vida útil dos ativos. Em linha com a atualização e reestruturação do plano de contas no ano de 2023, as contas de depreciação do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício anterior, porém, sem modificar o valor contábil dos ativos.

Posição em 31/12/2022

Ajuste vida útil

Baixa

Posição em 31/12/2023

Taxa

31/12/2022

31/12/2023

4.039.204,15 - -4.039.204,15

-22.631,03 - -22.631,03

-42.720,09 - -42.720,09

-157.847,72 - -157.847,72

-149.034,87 - -149.034,87

-60.712,48 - -60.712,48

-14.570,20 - -14.570,20

-2.307,16 - -2.307,16

-63.741,51 - -63.741,51

-4.194,52 - -4.194,52

-6.510,53 - -6.510,53

-3.493.483,44 - -3.493.483,44

-21.450,60 - -21.450,60

-21.450,60 - -21.450,60

Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos em Contrato de Gestão/ Convênios com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do Contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2023 representa R\$ 12.962.687,48 (Doze milhões, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), e a realizar a longo prazo representa R\$ 0,00. **3.12 - Contas a Pagar: Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.13 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos onde a possibilidade de perda em 31.12.2023 era tida como provável, foi constituída a provisão nas contas de passivo. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2023, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 408.758,73. Em**

12.962.687,48

0,00

12.962.687,48

10

10

20

10

10

10

10

4

20

20

20

20

20

20

20

20

20

atendimento ao Princípio do Conservadorismo (Prudência) as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada a sua obtenção em decisão final para a qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja favorável, isto não é suficiente para dar base ao reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à instituição. Não houve em 31/12/2023, contingências passivas na esfera cível e tributária.

Passivo Contingência – 2023

Trabalhista

Cível

Tributária

Pro-vável

Re-mota

Pro-vável

Re-mota

Pro-vável

Re-mota

Pro-vável

Re-mota

0,00 408.758,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

3.14 - Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando

...continuação atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneres com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. Nota Unidade Recomeço Helvétia: a produção do Contrato de Gestão Nº 001.0500.000018/2018 TA 01/2023 e TA 02/2023 foi reportada no Sistema Datasus no CNES Nº.2066092 (HGPEP-SPDM).

8 – Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total 2023	
	Contra-tado	Realizado	Contra-tado	Realizado	Contra-tado	Realizado
URH						
Clínica Psiquiátrica						
Saídas Hospitalares	150	190	150	178	300	368
Usuário/dia	15.600	16.681	15.600	16.598	31.200	33.279
Unidades de Reinserção Psicossocial (Moradias de Crise)	4.860	5.335	4.860	5.363	9.720	10.698

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2023

	Custeio	Investimento
Repasse Contrato de Gestão	14.142.588,00	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	174.616,48	-
Total das Receitas	14.317.204,48	-
	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	10.042.884,00	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	4.687.440,76	-
Total das Despesas	14.730.324,76	-

9- Imunidade e Contribuições Sociais Usufruidas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da

Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. **Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.** Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em contas específicas de receita e despesa que totalizou R\$ 2.903.330,18 (Dois milhões, novecentos e três mil, trezentos e trinta reais e dezoito centavos). **9.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 2.362.349,59 (Dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou

R\$ 2.100.606,39 (Dois milhões, cem mil, seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos). **9.2 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de terceiros:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de terceiros a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 16.880,00 (Dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais). Em 2022 o referido valor de receita totalizou R\$ 12.680,00 (Doze mil e seiscentos e oitenta reais). **9.3 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R\$ 438.607,61 (Quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sete reais e sessenta e um centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2022, esse montante foi de R\$ 400.671,37 (Quatrocentos mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos). **9.4 - Imunidade PIS sobre a Folha de Pagamento:** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023 R\$ 85.492,98 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos). Em 2022, esse montante seria de R\$ 75.889,98 (Setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). **10 – Trabalho voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002(R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002(R1) Entidade sem finalidade de lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento, uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.210,04 (Dois mil, duzentos e dez e reais e quatro centavos); em 2022 estes valores foram de R\$ 2.215,21 (Dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos). Não houve valores de outros trabalhos voluntários nos períodos de 2023 e 2022. **11 – Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor - Presidente da SPDM

Dr. Claudio Jeronimo da Silva - Diretor Técnico

Kelly Regina Destro Souza - Contadora - CRC 1SP277215/O-0

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Unidade Recomeço Helvétia) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada

apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco

de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.

Audisa Auditores Associados - CRC/SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior
Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718